

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.020/2009**

**Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no Centro de Educação Profissional Albano Franco, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.326/2009 (Processo CEE nº 102/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com Qualificações em: Agente de Defesa Ambiental e Fiscal de Meio Ambiente, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Albano Franco, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº., São Silvano, Colatina, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir de julho de 2009.

**Art. 2º** Autorizar o SENAI a utilizar os espaços físicos do Centro de Atividades Raul Giuberti, situado na Rodovia do Café, s/nº., São Silvano, Colatina, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infraestrutura na realização do Curso citado no art. 1º desta resolução, em conformidade com o art. 175 da Resolução CEE-ES nº. 1.286/2006.

Vitória, 06 de agosto de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 06 de agosto de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**